

O CREDENCIADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que este, até a data prevista do evento, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

A exploração da área permitida deverá ser feita somente pela pessoa física ou empresa autorizada, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Fundação.

O CREDENCIADO deverá apresentar à Permissionária, relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

O Termo de Autorização de Uso a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A SER EMITIDO É PARTE INTEGRANTE DESSE CHAMAMENTO PÚBLICO.

São obrigações do CREDENCIADO:

- I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- III - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Fundação a sua utilização indevida por terceiros;
- IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- V - responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final;
- VI - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará seu veículo, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;
- VII - fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;
- VIII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- IX - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de permanência na Fundação Jardim Zoológico;
- X - exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes na Fundação Jardim Zoológico, bem como, lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Fundação;
- XI - substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela Fundação Jardim Zoológico;
- XII - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- XIII - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Fundação;
- XIV - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Distrito Federal;
- XV - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;
- XVI - manter os documentos e dados constantes do item 3.2 atualizados durante a vigência deste Edital

Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo CREDENCIADO.

#### DA ACESSIBILIDADE

O espaço deverá permitir ao cidadão, aos servidores e aos demais usuários acesso sem obstáculos nas áreas da Fundação Jardim Zoológico, para isso, é necessário haver vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência e para idosos, rota acessível desde a calçada externa - com rebaios nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm, os sanitários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da norma vigente, com no mínimo um por andar ou laje.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Fundação Jardim Zoológico, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caso o CREDENCIADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito ao descredenciamento e à perda da autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus à Fundação Jardim Zoológico.

Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários dos serviços oferecidos pelos ambulantes deverão ser registradas à Fundação Jardim Zoológico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários dos serviços oferecidos pelos ambulantes deverão ser registradas à Fundação Jardim Zoológico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

O presente termo e seus anexos podem ser alterados pela Fundação Jardim Zoológico durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Jardim Zoológico.

São partes integrantes deste Edital: a) Anexo I - Formulário "Requerimento de credenciamento"; b) Anexo II - Minuta do Termo de Autorização de Uso.

A ampla divulgação do Edital será disposta no Diário Oficial do Distrito Federal e nos sites [www.zoo.df.gov.br](http://www.zoo.df.gov.br) e [www.agenciabrasilia.df.gov.br](http://www.agenciabrasilia.df.gov.br).

Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente credenciamento serão dirimidas pela Fundação Jardim Zoológico.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2014 (SIGGO Nº 040.810)

Processo: 0427.000072/2014. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o POSTO SOBRADINHO LTDA, CNPJ nº 08.879.783/0001-37. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e com fulcro no artigo 58 c/c art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas constantes no Relatório Circunstanciado nº 78/2023 – SEDET/SUAG/COAD (123614562), manifestação da empresa (123605364) e demais informações constantes nos autos. 2.2. Após o término do contrato, a consequente devolução do imóvel, se dará conforme atendimentos estabelecidos no item VI da Cláusula Décima do Contrato Original. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 111.333.6207.2667.0017 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00007, emitida em 10/01/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 04/10/2023 a 02/11/2023. DA DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo POSTO SOBRADINHO LTDA: MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o presente edital, com o intuito de abrir as inscrições para os cursos do Projeto "TRANSFORMADAS", objeto do Processo SEI nº 04012-00001042/2022-76, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 65 (sessenta e cinco) vagas do Projeto "TRANSFORMADAS", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), entre os dias 09/10/2023 a 12/10/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRANSFORMADAS.

1.2. Desta forma, levando-se em consideração que os procedimentos aquisitivos públicos são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista que o Edital de chamamento público deve ser publicado novamente no Diário Oficial, conforme a lei Federal nº 13.019, de 2014 tendo em vista que a publicação anterior não teve efetividade, com nova data o edital passa a vigorar nos termos abaixo:

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

CURSO	TURMA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	VAGAS
BARTENDER	1	Terças-feiras	18h às 22h	Guará, Brasília/DF Valle Lounge Bar – SRIA II (Polo de Moda)	15
CULINÁRIA	1	Quintas-feiras	14h às 18h	Igreja Assembleia de Deus Fercal - Setor Habitacional Quadra 02, Lota 51, Fercal/DF	25
	2	Quintas-feiras	18h às 22h	Igreja Assembleia de Deus Fercal - Setor Habitacional Quadra 02, Lota 51, Fercal/DF	25
TOTAL					65

1.4. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e que

necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho do Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;

b) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos; e

b.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

c) Comprovar residência, preferencialmente, nos Macroterritórios: Norte (Vila Rural Basevi, Sobradinho, Sobradinho II e Fercal); Nordeste (Varjão do Torto); Sudeste (Samambaia e Ceilândia); Sul (Riacho Fundo I); e Central (Plano Piloto).

### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher nos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023, Segunda e Terça-Feira, na Sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada à SHCSW lote3/4/5 - Centro Clínico do Sudoeste, 2º andar, sala 249 (das 14h às 18h); na Igreja Assembleia de Deus da Fercal, localizada no Setor Habitacional Quadra 02, lote 51 - Fercal/DF (das 9h às 12h); ou, ainda, nas Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I do presente Edital, (das 08h às 17h).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matricula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 11/10/2023.

### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada à SHCSW lote3/4/5 - Centro Clínico do Sudoeste, 2º andar, sala 249, (das 14h às 18h); na Igreja Assembleia de Deus da Fercal, localizada no Setor Habitacional Quadra 02, lote 51 - Fercal/DF, (das 9h às 12h), nos dias 16/10/2023 a 18/10/2023. Deverão, neste momento, apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do Cadastro Reserva.

### 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

### 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é o dia 19/10/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

### 8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional conforme o disposto no quadro do item 1.3 do presente Edital.

### 9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas nos locais informados no quadro do item 1.3 do presente Edital.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

### ANEXO I

#### ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Sobradinho  
Tel.: 3773-9580

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador de Itapoã  
Tel.: 3773-9360

AE N° 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Samambaia  
Tel.: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Ceilândia  
Tel.: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II  
Tel.: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador do Plano Piloto  
Tel.: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00004055/2023-29

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de dispositivos móveis portáteis - TABLET, novos e em primeiro uso, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 24/10/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 640/2023-DIRET, 3731ª sessão, realizada em 05/10/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 09/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00005916/2023-49, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 31 - GABRIEL DIAS DANTAS e REGINA CÉLIA DE MESQUITA R\$ 400.000,00; ITEM 45 - ENIO PEREIRA DA SILVA R\$ 695.214,00; ITEM 84 - MARCELO SANTIAGO DE MENEZES R\$ 86.100,00; ITEM 93 - TALITA COSTA MINERVINO R\$ 365.000,00; ITEM 95 - G4 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO R\$ 533.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 28, 29, 36, 50, 88 e 109, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 24/11/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da